



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO MONOCRÁTICA

Registro: 2025.0000308137

VOTO Nº 8905

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017356-03.2025.8.26.0000

AGRAVANTE: JHSF INCORPORAÇÕES LTDA.

AGRAVADO: ZEUS PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.

Vistos.

Cuida-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto contra a r. decisão que indeferiu o pedido de efeito suspensivo formulado pela Agravante (fls. 378 dos EMBARGOS À EXECUÇÃO nº 1051907-54.2024.8.26.0002).

Sustenta a Agravante, em resumo, o seguinte: (i) a Execução de Título Extrajudicial, promovida pelo agravada no dia 29/09/2023, busca a cobrança das notas fiscais 164 e 165; (ii) ocorre que, em 25/09/2023, a parte agravante ingressou com a ação declaratória nº 1079684-48.2023.8.26.0002, contra a agravada, visando a determinação de inexistência de débito das referidas notas fiscais. Foi proferida sentença de parcial provimento, motivo pelo qual interpôs recurso de apelação; (iii) tendo em vista que o recurso de apelação ainda não foi julgado, imprescindível a concessão do efeito suspensivo pleiteado nos autos da ação de origem.

Em cognição inicial (fls. 12), foi deferido efeito suspensivo para obstar as r. decisões de fls. 378 e 429 até decisão definitiva a respeito deste recurso.

Apresentada contraminuta às fls. 18/24.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comprovado o recolhimento do preparo recursal (fls. 08/10).

É o relatório.

Decido monocraticamente, porque se trata de hipótese de não conhecimento (CPC, art. 932, inciso III).

Em consulta aos autos de origem, verifico que, após a interposição do presente recurso, foi disponibilizado o acórdão referente recurso de apelação da Ação Declaratória de Inexistência de Débitos, no qual julgou procedentes os pedidos da agravante (fls. 773/781 dos autos nº 1079684-48.2023.8.26.0002).

Assim, entendo que desapareceu o interesse recursal pela perda superveniente do objeto, o que autoriza o julgamento pelo Relator, monocraticamente, na forma do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil (CPC).

Ante o exposto, monocraticamente, **NÃO CONHEÇO DO RECURSO.**

Int.

São Paulo, 30 de março de 2025.

ERNANI DESCO FILHO
Relator

GA